



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 03 ao PLL 495-21 – Proc. 1123-21

Art. 1º Acrescenta-se parágrafo 2º ao art. 3º, renumerando-se o atual § 2º para § 3º, da forma que segue:

“Art. 2º

.....

§ 2º A aferição do preenchimento dos requisitos para concessão do Selo criado por esta Lei será avaliada por seminários anuais dos Espaços Educativos Afro-Brasileiros e Indígenas (EEABI) da Rede Municipal de Ensino.

§ 3º (NR)

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Vereadora Karen Santos

Vereador Pedro Ruas - Líder da Bancada do PSOL



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 20/03/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 20/03/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0523717** e o código CRC **01365779**.